

BARÓMETRO DO SECTOR METALÚRGICO E ELETROMEACÂNICO

- > COMÉRCIO INTERNACIONAL
- > ATIVIDADE DAS EMPRESAS
- > EVOLUÇÃO DOS PREÇOS
- > MERCADO DE TRABALHO

Dados referentes a novembro (pág. 5)



ANEMEinforma

203
FEVEREIRO

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMEACÂNICAS



FAPROL

Paula Braz – Diretora Administrativa

Otimista quanto ao futuro, a FAPROL está prontíssima para continuar o caminho de sucesso que encetou em 2017. Depois de Espanha, de França e de Angola, a FAPROL tenciona reforçar as suas exportações para a Europa já este ano. ... (pág. 3)

PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA

Abriu o Aviso de Concurso N.º 02/C11-i01/2022 referente ao Apoio à Descarbonização da Indústria, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com uma dotação global de 705 milhões de euros ... (pág. 12)



AINDA NESTA EDIÇÃO...

- EDITORIAL – OS NOVOS CAMINHOS DA CIP E O MODELO DE RELAÇÃO COM O ASSOCIATIVISMO SETORIAL p2
- SUBMISSÃO DO FICHEIRO SAF-T(PT) À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADIADO PARA 2024 E ALTERAÇÕES À IES p4

- ALVARÁS E CERTIFICADOS PAGAMENTO DA TAXA ANUAL p4
- EMPRÉSTIMOS PARTICIPATIVOS p9
- NOVOS LIMIARES EUROPEUS APLICÁVEIS AOS CONTRATOS PÚBLICOS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2022 p9

- DECLARAÇÃO DE PRODUTOS COLOCADOS NO MERCADO (SILJAMB) ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022 p10
- MAPA INTEGRADO DE REGISTO DE RESÍDUOS (MIRR) 2021 p10
- PRÉMIOS INTERNACIONAIS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL p11

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto,
N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 Fax +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal Distribuição Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
METALÚRGICAS E ELECTROMEACÂNICAS

OS NOVOS CAMINHOS DA CIP E O MODELO DE RELAÇÃO COM O ASSOCIATIVISMO SECTORIAL

(CONCLUSÃO)

JOSÉ DE OLIVEIRA GUIA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA ANEME

5. A coabitação meramente formal da pluralidade das representações num Conselho Geral em que, para iludir a síndrome das pequenas vaidades, todos são vice-presidentes de um órgão irrelevante, porque vazio de conteúdo prático, reduz a capacidade de intervenção visível da Confederação ao mandato em que está investida a sua Comissão Executiva. Confundem-se, de facto, nesta mescla institucional, as valências específicas das representações sectoriais - âmbito nacional, identidade técnica e tecnológica vocacionadas para o desenvolvimento de soluções aplicáveis ao mercado global -, com as particularidades do associativismo empresarial de âmbito local ou regional - naturalmente vocacionado para o desenvolvimento harmonioso da diversidade e das potencialidades, humanas e económicas, das respectivas geografias. É insustentável, em tais condições, um modelo de coabitação que alimenta conflitos de interesses e até incongruências no plano institucional das representações asso-

ciativas. Ao abrigar, sob idênticos critérios de valoração do peso decisório, instituições de representação nacional e estatuto jurídico patronal - ele próprio distintivo da identidade da CIP! -, e associações regionais ou concelhias que, embora respeitáveis, não podem exhibir, pela sua própria natureza, âmbito ou título semelhantes -, o modelo funcional vigente na Confederação, incorpora o germen da sua própria disfuncionalidade!

6. A proposta de organograma desenhado por uma já referida instituição de consultoria procura tão só articular uma convivência de valor acrescentado nulo entre universos de natureza e vocação distintas. Acresce que a solução proposta acolhe a integração da representação do chamado associativismo empresarial regional e local, sob a fórmula institucional de Movimento Associativo Empresarial Regional (MAER) cujo perfil estatutário não é conhecido. É razoável, portanto, a interrogação sobre a natureza e os termos da representação que o identifica e habilita para ser membro da

Confederação e, depois, para exercer, em que domínios e com que peso, o direito de participar nos processos decisórios.

A consagrada liberdade de associação é, como teria de ser, uma condição geral e abstracta, pelo que as aplicações concretas devem explicitar a natureza, os fins, a estrutura dirigente e a respectiva hierarquia; os termos do processo decisório e até, em caso de extinção, o destino do acervo patrimonial. Ora, a figura Movimento Associativo é, no mínimo, ambígua - e suscita dúvidas naturais quanto à natureza e âmbito da representação titulada pelas instituições que o integram. Tal ambiguidade é, salvo melhor opinião, incompatível com o perfil institucional da CIP-Associação Empresarial de Portugal e coloca a todo o associativismo sectorial a necessidade imperativa de reavaliação das condições objectivas de exercício do direito de representação inerente ao estatuto de parceiro social.

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM DEZEMBRO

Nº	Título	Data
104-JURÍDICA	TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE EM SEDE DE IRS PARA 2022	03.12.21
105-JURÍDICA	SESSÃO DE DIVULGAÇÃO SOBRE REGIME JURÍDICO DO TELETRABALHO	06.12.21
106-JURÍDICA	ATUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL PARA 2022 E MEDIDA EXCEPCIONAL DE COMPENSAÇÃO PARA AS EMPRESAS	09.12.21
107-JURÍDICA	REFORÇO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES	10.12.21
108-JURÍDICA	ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO INDEXANTE DOS APOIOS SOCIAIS (IAS)	09.12.21
109-JURÍDICA	ALTERAÇÃO DO REGIME DO TELETRABALHO	22.12.21
110-JURÍDICA	NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19	23.12.21
111-JURÍDICA	MEDIDAS ADICIONAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA 19	27.12.21
112-JURÍDICA	REGULAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVOS "DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA"	29.12.21
113-JURÍDICA	FLEXIBILIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS	30.12.21
114-JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - DEZEMBRO	31.12.21

FAPROL

Paula Braz – Diretora Administrativa

Otimista quanto ao futuro, a FAPROL está prontíssima para continuar o caminho de sucesso que encetou em 2017. Depois de Espanha, de França e de Angola, a FAPROL tenciona reforçar as suas exportações para a Europa já este ano.

Breve apresentação da empresa

Criada em 2017, a FAPROL – Fábrica de Produtos de Logística, Lda. é uma empresa industrial que fabrica e comercializa produtos de logística para armazenagem e transporte, nomeadamente Rolls, Mesas Expositoras, Contentores e produtos metalomecânicos diversos. Desenvolvemos integralmente todos os nossos produtos. Sendo projetados, testados e produzidos com meios fabris próprios. A FAPROL suportada na versatilidade do seu parque de máquinas, recursos humanos e num gabinete de engenharia altamente qualificado, pode rapidamente encontrar novas soluções, adaptar produtos e aumentar a sua capacidade produtiva para assim responder às necessidades do cliente; podendo assim posicionar-se como uma empresa em toda a linha do mercado. Com um *Know-How* adquirido nesta área ao longo de 30 anos pelo seu Diretor Geral, a equipa FAPROL detém um vasto conhecimento de projeto, produção, fornecedores de matéria-prima e dos mercados nacional e internacional.

Atualmente, a FAPROL já é uma referência no seu sector a nível nacional, reconhecida pelo alto nível de eficiência e qualidade, abrangendo diversos ramos. A FAPROL continua a investir na sua capacidade produtiva, humana e organizacional.

Especializada no fabrico de produtos de logística para armazenagem e transporte, como é



que a FAPROL se reinventa para se destacar na área onde atua?

A FAPROL produz também à medida do cliente, o que tem permitido responder às necessidades das empresas mais pequenas, tendo a vantagem de conseguir apresentar ao cliente um produto com maior controlo de produção, desenhos técnicos, prazo, qualidade e preço.

A FAPROL aposta na melhoria contínua da qualidade e funcionalidade dos seus produtos e processos. O facto de encarar os seus clientes como parceiros tem permitido que os seus produtos sejam dos mais adaptados às necessidades reais dos clientes.

Para aumentar a vossa competitividade no mercado nacional, como têm melhorado a eficiência operacional? Relativamente ao mercado externo, exportam para algum mercado em concreto?

Os produtos são desenvolvidos de acordo com as funcionalidades requeridas pelo mercado, respeitando as normas internacionais, mas sempre numa perspetiva de otimização do processo de fabrico e economia de matérias-primas. A empresa utiliza diversos *softwares* de engenharia e desenho, bem como desenvolveu internamente um *software* para gerir a produção eficazmente, permitindo cumprir os prazos de entrega.



A FAPROL tem tido o seu enfoque no mercado nacional com algumas exportações para Espanha, França e Angola. A partir deste ano, tenciona reforçar as suas exportações para a Europa.

Como se perspectiva o futuro da FAPROL? Estão a pensar diversificar o negócio, procurar novos mercados, inovar em alguma área específica?

Com o objetivo de ganhar novos mercados e a pedido de alguns clientes, a FAPROL lançou recentemente a produção de produtos em aço Inox. Estando, neste momento, a trabalhar com empresas do ramo hospitalar.

A empresa olha o futuro com grande otimismo, tencionando continuar a investir em meios de fabrico, mercados de exportação e desenvolvimento de novos produtos na área metalomecânica, por forma a garantir um crescimento sustentável.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A FAPROL decidiu, desde a sua fundação, associar-se à ANEME, pois considera que o associativismo é uma mais-valia de crescimento na indústria metalomecânica portuguesa.

A ANEME com as suas informações e constante apoio nas diversas áreas tem contribuído decididamente para a defesa dos interesses dos seus associados.



FAPROL - FÁBRICA DE PRODUTOS DE LOGÍSTICA, LDA.
Caminho d'Alagoa Nº1
Avenida
2665-402 Sto. Estevão das Galés
T +351 219663630
E geral@faprol.pt
S www.faprol.pt

SUBMISSÃO DO FICHEIRO SAF-T(PT) À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADIADO PARA 2024 E ALTERAÇÕES À IES

ABÍLIO SOUSA

IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

Foi publicada no dia 31 de dezembro de 2021, a Portaria n.º 331-D/2021, a qual procede à suspensão da forma como a informação prestada através da IES e os dados do ficheiro SAF-T (PT) são disponibilizados às entidades destinatárias.

Esta obrigatoriedade tem sido alvo de sucessivos adiamentos, lançando legítimas dúvidas quanto aos procedimentos a adotar na adequação da contabilidade dos sujeitos passivos a esta situação, nomeadamente, quanto à implementação das taxonomias. Por outro lado, esta Portaria procede também a alterações em alguns dos Anexos da IES a entregar em 2022, referentes ao período de 2021.

Adiamento da obrigação de submissão do ficheiro SAF-T(PT) à Autoridade Tributária

A Portaria n.º 31/2019, de 24 de janeiro, veio definir e regulamentar a obrigatoriedade de submissão do ficheiro SAF-T(PT) para preenchimento da declaração de informação empresarial simplificada (IES).

O artigo 404.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), veio depois reajustar os termos a que deve obedecer o envio da IES e a submissão do ficheiro SAF-T (PT), prevendo que as regras constantes da Portaria n.º 31/2019, de 24 de janeiro, apenas fossem aplicáveis à IES dos

períodos de 2021 e seguintes, a entregar em 2022 ou em períodos seguintes.

A presente determina que as regras constantes da Portaria n.º 35/2019, de 28 de janeiro, só produzirão efeitos relativamente às declarações do período de 2023 e seguintes, a entregar a partir de 1 de janeiro de 2024, devendo entender-se que tais impressos respeitam aos períodos de 2023 e seguintes.

Os termos a que deve obedecer o envio da IES/DA e a submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade, bem como a forma como a informação prestada através da IES e os dados do ficheiro SAF-T (PT) são disponibilizados às entidades destinatárias, nos termos definidos pela Portaria n.º 31/2019, de 24 de janeiro, é aplicável apenas à IES/DA dos períodos de 2023 e seguintes, a entregar em 2024 ou em períodos seguintes.

Novidades da IES a enviar em 2022

As alterações mais relevantes situam-se na folha de rosto da IES e estão relacionadas com as alterações legislativas decorrentes da publicação da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, que aditou ao Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, o regime do justo impedimento.

A referência ao justo impedimento aparece na parte final do Quadro 09.

A confirmação anual do beneficiário efetivo passa a constar do novo Quadro 11.

Recordamos que o n.º 2 do artigo 15.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, determina que as entidades que devam apresentar a IES, podem efetuar a confirmação da exatidão, suficiência e atualidade da informação constante do referido Registo Central aquando daquela apresentação.

Ou seja, é mais uma obrigação que recai sobre o contabilista certificado, e que, em nossa opinião, está fora do âmbito das suas competências.

A confirmação anual é dispensada sempre que a entidade tenha, em momento anterior do mesmo ano civil, efetuado uma atualização da informação e não tenha ocorrido facto que determine a alteração da informação constante do Registo Central do Beneficiário Efetivo.

INFORMAÇÃO FISCAL n.º 01/2022
2022-01-06



Alvarás e Certificados Pagamento da Taxa Anual

De acordo com a informação divulgada pelo IMPIC, as guias para pagamento da taxa anual foram enviadas às empresas titulares de alvará ou de certificado, terminando o respetivo prazo de pagamento no dia 4 de março de 2022.

A guia encontra-se também disponível na Área Reservada no Portal do IMPIC.

O não pagamento da taxa dentro do prazo determina a extinção do procedimento do controlo oficioso e o consequente cancelamento do título habilitante (alvará/certificado), nos termos do n.º 1 do art.º

133.º do Novo CPA (publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). A empresa poderá impedir a extinção do procedimento, requerendo, nos dez dias úteis seguintes ao termo do prazo indicado na guia, o pagamento da taxa em dobro, nos termos do n.º 2 do art.º 133.º do Novo CPA.

O pagamento da Taxa Anual de Regulação, não impede que o IMPIC, I.P. possa oficiosamente proceder à alteração do alvará ou do certificado, ou mesmo ao seu cancelamento, se verificar que a empresa deixou de cumprir os requisitos mínimos para a habilitação que detêm.

BARÓMETRO

do sector metalúrgico
e eletromecânico



COMÉRCIO INTERNACIONAL p5



EVOLUÇÃO DOS PREÇOS p7



ATIVIDADE DAS EMPRESAS p6



MERCADO DE TRABALHO p8

Dados referentes a novembro / disponíveis até 15 de janeiro de 2021



RADAR

As exportações de produtos metalúrgicos e eletromecânicos em novembro de 2021 aumentaram, face ao mês anterior

14,6%

O valor acumulado, de janeiro a novembro 2021 - 17 322 M euros, cresceu

16,6%

em termos homólogos, ultrapassando o valor Pré-Pandemia (2019).



COMÉRCIO INTERNACIONAL

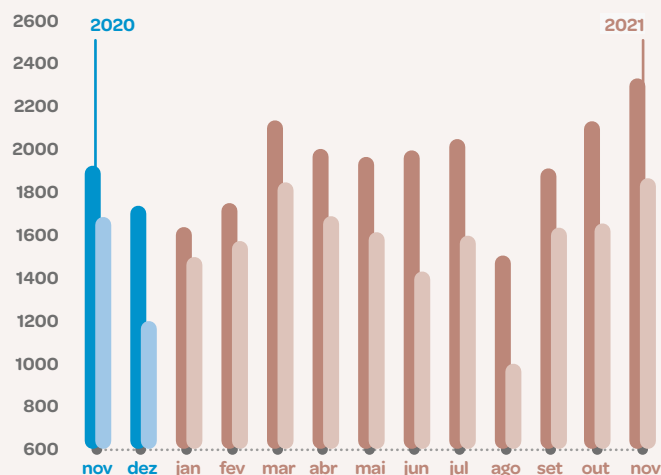
O setor metalúrgico e eletromecânico, em novembro de 2021 face ao mês anterior, registou um aumento de 14,6% nas exportações. De referir que o aumento nas importações de produtos foi de 8,9%, inferior ao observado nas exportações, facto que se traduziu num aumento de 4% na taxa de cobertura e numa diminuição do deficit da balança comercial no montante de 47,5 milhões de euros. Em termos de variação homóloga observou-se um aumento, tanto nas exportações como nas importações de produtos de 10,1% e 21,7%, respetivamente.

Relativamente ao valor homólogo acumulado (janeiro a novembro de 2021/ /janeiro a novembro de 2020) constatou-se um aumento de 16,6% nas exportações e 15,7% nas importações. No mesmo período para a União Europeia, as exportações aumentaram 16,1%, sendo que para fora da zona da União Europeia o aumento foi de 18,2%.

IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE BENS

Milhões €

TOTAL IMPORTAÇÕES
TOTAL EXPORTAÇÕES



		Total Exp.	Total Imp.	Saldo	Taxa de Cobert.	Variação Homóloga		Variação Mensal	
						Exp.	Imp.	Exp.	Imp.
Milhões €					%				
2020	nov	1696,2	1924,8	(228,6)	88,1	4,1	(20,9)	(6,2)	(4,9)
	dez	1205,7	1723,9	(518,2)	69,9	(10,3)	(6,7)	(28,9)	(10,4)
	jan	1447,4	1640,3	(192,9)	88,2	(5,7)	(15,9)	20,0	(4,8)
	fev	1549,6	1713,8	(164,2)	90,4	1,2	(21,7)	7,1	4,5
	mar	1827,8	2153,8	(325,9)	84,9	51,4	18,7	18,0	25,7
	abr	1679,8	2028,1	(348,2)	82,8	179,2	131,4	(8,1)	(5,8)
	mai	1610,4	1977,3	(366,9)	81,4	62,8	65,4	(4,1)	(2,5)
	jun	1439,5	2015,0	(575,5)	71,4	9,9	28,4	(10,6)	1,9
	jul	1640,2	2073,4	(433,2)	79,1	9,2	17,5	13,9	2,9
2021	ago	1017,6	1501,8	(484,1)	67,8	2,8	5,7	(38,0)	(27,6)
	set	1614,5	1959,2	(344,7)	82,4	(4,1)	3,4	58,6	30,5
	out	1628,8	2151,4	(522,6)	75,7	(9,9)	6,3	0,9	9,8
	nov	1866,7	2341,8	(475,1)	79,7	10,1	21,7	14,6	8,9
	jan-nov 2021	17322,3	21555,7	(4233,4)	80,4	16,6	15,7	-	-
	Extra UE jan-nov 2021	4184	4168	16	100,4	18,2	38,4	-	-

(dados preliminares)

FONTE: INE/ANEME



ATIVIDADE DAS EMPRESAS

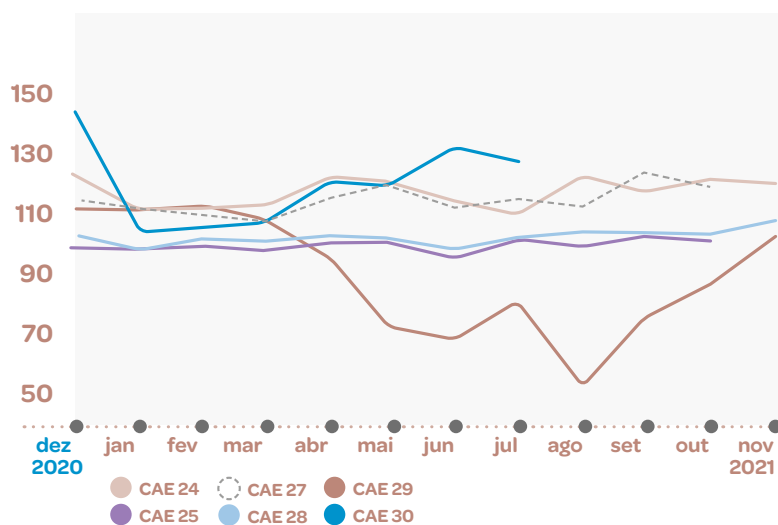
Índice de produção industrial

Corrigido dos efeitos de calendário e de sazonalidade.
Mede as variações do volume da produção.



Em novembro de 2021, só existem dados para os subsetores com CAE 24, 28 e 29. O subsetor com CAE 24 registou uma variação positiva do volume da produção, tanto em termos homólogos como em termos médios anuais, embora tenha tido observado uma ligeira diminuição face ao mês anterior. O subsetor com CAE 28 teve um aumento ao nível de todas as variações (mensal, homóloga e média anual). Já o subsetor com CAE 29 apenas verificou um aumento do índice face ao mês anterior. Em outubro de 2021,

a maioria dos subsetores com dados disponíveis (não existindo dados para o subsetor com CAE 30) apresentaram uma variação positiva do índice, face ao mês homólogo e em termos médios anuais, com exceção do subsetor com CAE 29 que teve uma quebra em ambas as taxas de variações. Quando se compara o mês de outubro com o mês imediatamente anterior verifica-se uma variação positiva do índice nos subsectores com CAE 24 e 29 e negativa nos subsectores com CAE 25, 27 e 28.



		CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30
Variação Mensal (%)	nov/21	-0,8	-	-	3,6	18,5	-
	out/21	2,3	-0,8	-4,5	-1,1	14,2	-
	set/21	-3,6	2,6	10,5	-0,2	41,3	-
Variação Homóloga (%)	nov/21	6,2	-	-	6,9	-11,3	-
	out/21	7,6	2,7	4,7	1,5	-31,3	-
	set/21	7,1	4,5	14,6	3,9	-42,3	-
Variação Média Anual (%)	nov/21	21,4	-	-	4,7	-14,3	-
	out/21	21,7	5,1	17,3	3,5	-14,0	-
	set/21	21,7	4,8	18,2	2,7	-11,2	-

(dados preliminares)

FONTE: INE/ANEME

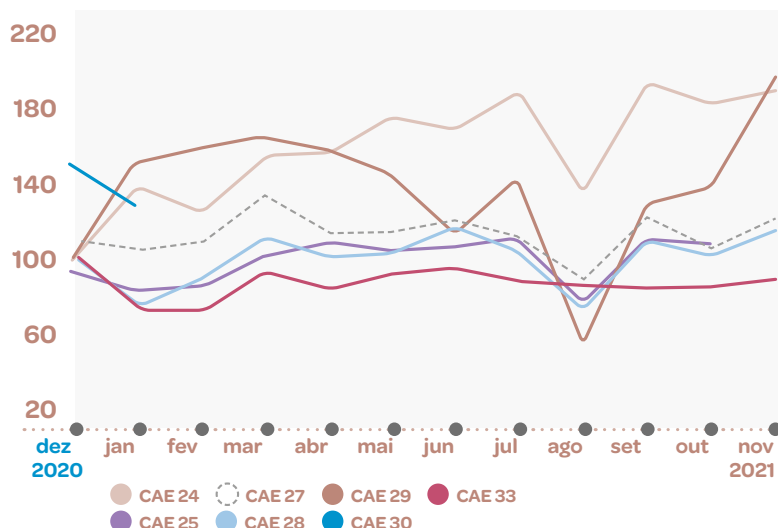
Índice de volume de negócios na indústria

Mede as variações do volume de negócios (valor total da faturação, com exclusão do IVA, correspondente à venda de mercadorias, produtos, desperdícios e à prestação de serviços a terceiros).



O volume da produção aumentou em novembro de 2021, na maioria dos subsectores com dados disponíveis (não existindo dados para os subsectores com CAE 25 e 30) ao nível de todas as variações (mensal, homóloga e média anual), com exceção do subsetor com CAE 33 que teve uma quebra em termos médios anuais. No mês de outubro de 2021, comparativamente ao mês anterior, todos os subsectores com dados disponíveis (não existindo dados para o

subsetor com CAE 30) apresentaram uma variação negativa do índice, com exceção do subsetor com CAE 29 que teve uma evolução positiva e o subsetor com CAE 33 que manteve o seu nível de variação. A variação homóloga foi positiva nos subsectores com CAE 24, 25 e 27 e negativa nos subsectores com CAE 28, 29 e 33. Já a variação média anual foi positiva na maioria dos subsectores, com exceção do subsetor com CAE 33 que evoluiu negativamente.



		CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30	CAE 33
Variação Mensal (%)	nov/21	4,1	-	14,2	12,5	41,8	-	5,4
	out/21	-6,2	-2,0	-13,2	-7,2	7,0	-	0,0
	set/21	42,1	43,4	37,1	47,5	123,5	-	-2,1
Variação Homóloga (%)	nov/21	52,6	-	3,4	15,8	5,6	-	4,3
	out/21	48,8	4,6	0,3	-2,7	-21,4	-	-1,8
	set/21	66,9	11,8	15,2	9,7	-30,0	-	-4,1
Variação Média Anual (%)	nov/21	50,7	-	20,1	11,7	3,1	-	-0,4
	out/21	47,0	9,8	21,0	10,4	2,5	-	-3,5
	set/21	41,7	8,8	20,2	10,1	5,0	-	-6,5

(dados preliminares)

FONTE: INE/ANEME

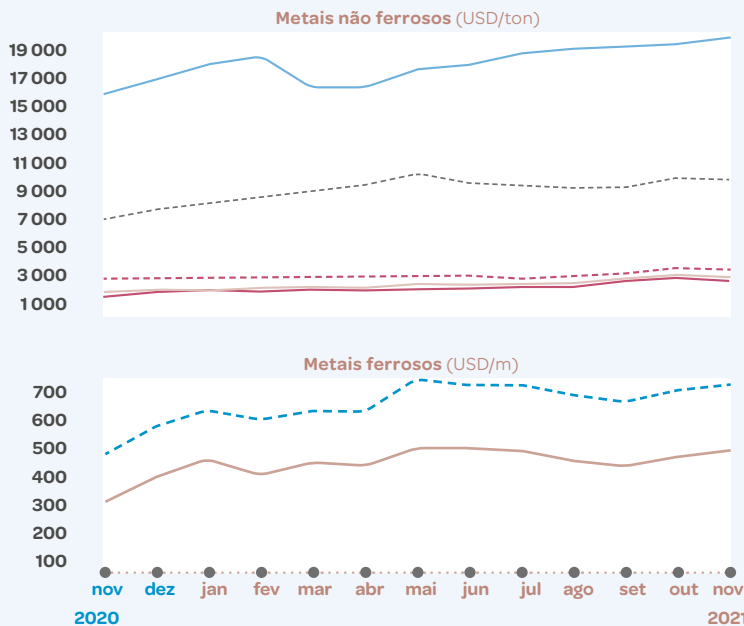


EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

preço dos metais ferrosos e não ferrosos

O gráfico abaixo mostra-nos a evolução dos preços médios dos metais ferrosos e não ferrosos. Na tabela observamos a variação mensal dos preços nos últimos 3 meses. Assim, quando comparamos o mês de novembro de 2021 com o mês imediatamente anterior, verifica-se que no grupo dos metais não ferrosos, apenas

o níquel registou uma variação positiva dos preços, sendo que os restantes metais apresentaram uma quebra. O alumínio foi o que observou uma quebra mais acentuada (-10,62%), seguido da liga de alumínio (-8,36%). Já no grupo dos metais ferrosos, tanto o varão de aço como o resíduo/sucata evidenciaram aumento dos preços.



Metals não ferrosos

- Alumínio
- Liga de alumínio
- Cobre
- Zinco
- Níquel

Metals ferrosos

- Varão de aço
- Resíduo/sucata de aço

		Metals Não Ferrosos					Metals Ferrosos	
		Alumínio USD/ton	Liga de alumínio USD/ton	Cobre USD/ton	Níquel USD/ton	Zinco USD/ton	Varão de aço (USD/m)	Resíduo/sucata de aço (USD/m)
set 2021	Preço	2839,68	2471,32	9324,07	19398,41	3042,02	668,86	444,70
	Variação mensal %	8,77	9,99	-0,35	1,24	1,78	-3,90	-3,68
out 2021	Preço	2955,17	2695,62	9778,5	19420,24	3370,14	707,48	473,88
	Variação mensal %	4,07	9,08	4,87	0,11	10,79	5,77	6,56
nov 2021	Preço	2641,41	2470,32	9765,48	19964,32	3317,30	725,03	491,76
	Variação mensal %	-10,62	-8,36	-0,13	2,80	-1,57	2,48	3,77

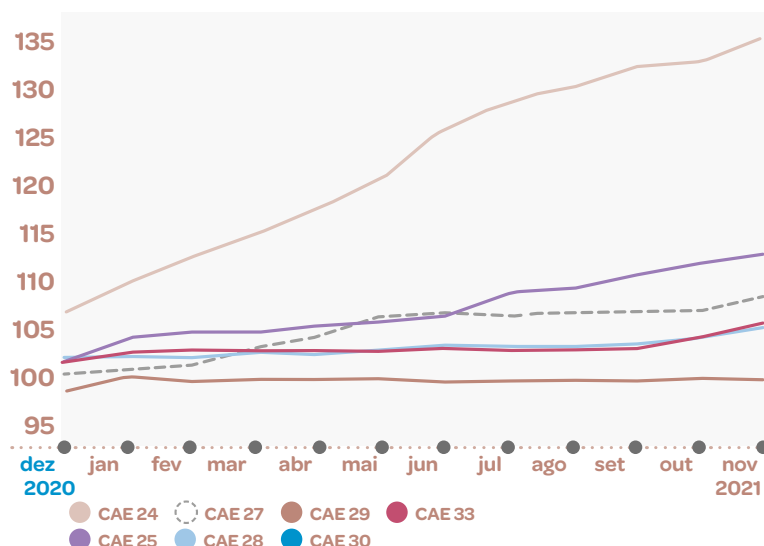
FONTE: LME/ANEME

índice de preços na produção industrial no mercado interno

Preço que os produtores recebem do adquirente de uma unidade de um bem ou serviço produzido ou prestado, deduzido dos impostos a pagar e acrescido de qualquer subsídio a receber relativamente a essa unidade (inclui as margens de transporte cobradas pelo produtor na mesma fatura).

O índice de preços na produção industrial, tem apresentado uma tendência de crescimento ao longo dos últimos meses. Em novembro de 2021, tal como aconteceu no mês de outubro, os preços evoluíram de forma positiva ao nível de todas as variações (mensal, homóloga e média anual) em todos

subsetores com dados disponíveis (por motivos de confidencialidade não foi possível a publicação dos dados relativos ao subsector com CAE 30). O subsector com CAE 24 foi o que evidenciou maior aumento, tanto em termos homólogos (+29,1%) como em termos médios anuais (+18,4%).



		CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30	CAE 33
		nov/21	out/21	set/21	nov/21	out/21	set/21	nov/21
Variação Mensal (%)	nov/21	1,7	0,9	1,3	0,9	0,1	...	1,4
	out/21	0,4	1,1	0,1	0,7	0,0	...	1,3
	set/21	1,8	1,4	0,2	0,3	0,2	...	0,1
Variação Homóloga (%)	nov/21	29,1	11,5	9,9	3,0	1,7	...	3,6
	out/21	28,3	10,6	9,0	1,9	1,1	...	2,4
	set/21	28,1	9,3	9,8	1,3	0,8	...	1,0
Variação Média Anual (%)	nov/21	18,4	6,0	7,6	0,7	0,8	...	0,6
	out/21	16,1	5,1	7,0	0,5	0,6	...	0,4
	set/21	13,7	4,3	6,4	0,4	0,5	...	0,2

(dados preliminares)

FONTE: INE/ANEME



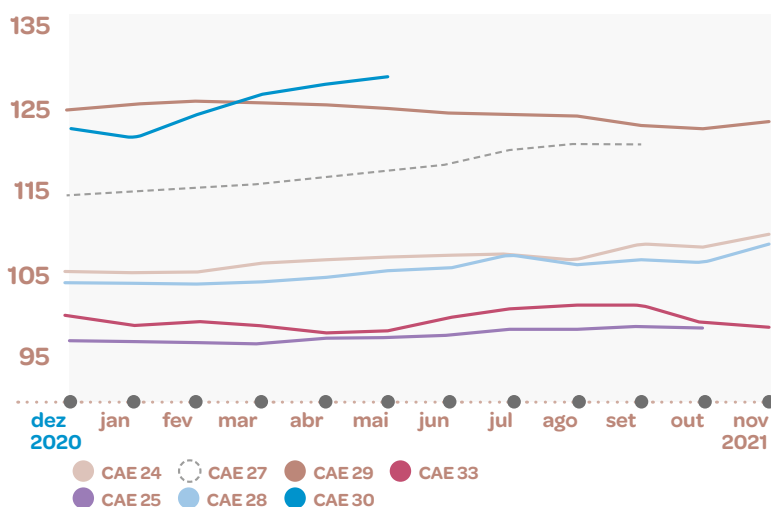
MERCADO DE TRABALHO

Índice de emprego na indústria

Mede as variações do volume de emprego (número de pessoas ao serviço).

Em novembro de 2021, podemos observar com base nos dados disponíveis (não existindo dados para os subsectores com CAE 25, 27 e 30) que, os subsectores com CAE 24 e 28 evidenciaram um aumento do índice ao nível de todas as variações (mensal, homóloga e média anual).

O subsector com CAE 29 teve uma quebra na taxa de variação homóloga e na taxa de variação média anual, embora tenha observado um ligeiro aumento face ao mês anterior. Já o subsector com CAE 33 apresentou uma diminuição do índice, ao nível de todas as variações.



		CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30	CAE 33
Variação Mensal (%)	nov/21	1,3	-	-	1,9	0,8	-	-0,7
	out/21	-0,5	0,0	-	0,1	-0,5	-	-1,8
	set/21	1,9	0,1	0,2	0,2	-0,7	-	-0,2
Variação Homóloga (%)	nov/21	3,9	-	-	3,5	-2,6	-	-2,1
	out/21	3,1	2,8	-	2,6	-2,8	-	-1,1
	set/21	3,0	2,5	5,6	2,1	-2,7	-	0,5
Variação Média Anual (%)	nov/21	0,1	-	-	0,4	-2,5	-	-0,8
	out/21	-0,5	-0,2	-	-0,2	-2,6	-	-1,3
	set/21	-1,1	-0,7	1,1	-0,7	-2,7	-	-1,8

(dados preliminares)

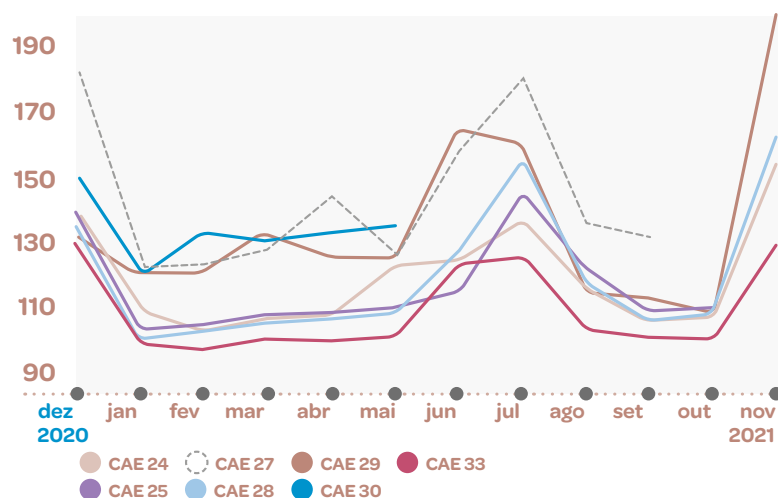
FONTE: INE/ANEME

Índice de remunerações na indústria

Mede as variações do valor das remunerações (montante ilíquido em dinheiro ou em géneros pagos ao pessoal ao serviço).

O índice de remunerações pagas ao pessoal ao serviço, em novembro de 2021, aumentou em todos os subsectores com dados disponíveis (não existindo dados para os subsectores com CAE 25, 27 e 30) ao nível de todas

as variações (mensal, homóloga e média anual). O subsector com CAE 29 foi o que registou maior aumento face ao mês anterior (+83,1%), seguido do subsector com CAE 28 (+49,6%) e o subsector com CAE 24 (+42,5%).



		CAE 24	CAE 25	CAE 27	CAE 28	CAE 29	CAE 30	CAE 33
Variação Mensal (%)	nov/21	42,5	-	-	49,6	83,1	-	28,3
	out/21	1,8	0,5	-	1,5	-3,4	-	-0,5
	set/21	-9,1	-11,0	-2,9	-9,4	-1,5	-	-2,7
Variação Homóloga (%)	nov/21	10,1	-	-	8,9	0,7	-	4,2
	out/21	4,7	4,6	-	7,5	-11,5	-	1,0
	set/21	6,1	4,3	12,5	7,5	-5,1	-	2,8
Variação Média Anual (%)	nov/21	7,6	-	-	5,7	2,4	-	2,6
	out/21	6,7	3,4	-	4,4	2,2	-	1,2
	set/21	6,5	3,0	8,0	3,6	3,3	-	0,5

(dados preliminares)

FONTE: INE/ANEME

EMPRÉSTIMOS PARTICIPATIVOS

O Decreto-Lei nº 11/2022, de 12 de janeiro, aprovou o regime jurídico dos empréstimos participativos.

Estes empréstimos visam diversificar as fontes de financiamento das empresas e reduzindo a sua dependência do financiamento bancário.

Os empréstimos participativos assumem duas formas: contrato de mútuo ou títulos representativos de dívida.

Ao contrário dos empréstimos normais, podem ser convertidos em capital da empresa caso não sejam reembolsados ou não paguem a remuneração acordada.

O pagamento da remuneração só é devida ao banco no caso de a empresa ter resultados distribuíveis. Caso o tenha e não pague os juros do empréstimo participativo, o banco pode executar as garantias prestadas no contrato ou converter a dívida em capital da empresa, tornando-se seu acionista.

Além dos bancos comerciais e caixas de crédito, a concessão des-

tes empréstimos poderá ser feita por organismos de investimento alternativo especializado de créditos, de capital de risco e de empreendedorismo social e sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia e ainda pelo recém-criado Fundo de Capitalização e Resiliência

A finalidade dos empréstimos participativos é fixada no contrato a celebrar entre as partes ou nas condições de emissão dos títulos representativos de dívida, que podem ser:

- › Financiamento de investimentos;
- › Reforço de fundo de maneiço;
- › Reembolso de dívida anterior;
- › Qualquer outra finalidade acordada pelas partes, compatível com o objeto social ou política de investimento do mutuante (pessoa que empresta) e do mutuário, quando aplicável, e com a demais legislação aplicável.

Este decreto-lei entra em vigor no dia 13 de janeiro de 2022.

Novos limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a partir de 1 de janeiro de 2022

O artigo 474º do Código dos Contratos Públicos prevê os limiares europeus aplicáveis aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas, de empreitada de obras públicas, de fornecimentos de bens, de prestação de serviços, de concursos de conceção, de serviços sociais e outros serviços específicos, bem como dos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais. Os montantes dos limiares europeus, para efeito de publicitação obrigatória de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, são os previstos no artigo 8.º da Diretiva 2014/23/UE, no artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE e no artigo 15.º da Diretiva 2014/25/EU.

Estes limiares são revistos de dois em dois anos e são implementados através de Regulamentos delegados (UE) da Comissão Europeia.

Através dos Regulamentos Delegados (UE) 2021/1951 (referente aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas), 2021/1952 (referente aos contratos públicos de empreitada de obras públicas, de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção) e 2021/1953 (referente aos contratos celebrados pelas en-

tidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais), todos da Comissão Europeia, datados de 10 de novembro de 2021, foram alterados os referidos limiares europeus, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 474º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a atualização dos limiares é divulgada no Portal dos Contratos Públicos. Assim, a nota informativa nº 02/2022 do IM-PIC divulga os limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a partir de 01 de janeiro de 2020.

O montante do limiar previsto para os contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas é de € 5 382 000.

Os montantes dos limiares previstos para os contratos públicos são os seguintes:

- a) € 5 382 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;
- b) € 140 000, para os contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados pelo Estado;
- c) € 215 000, para os contratos referidos na alínea anterior, adjudicados por outras entidades adjudicantes;



- d) € 750 000, para os contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao CCP.

Os montantes dos limiares previstos para os contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais são os seguintes:

- a) € 5 382 000, para os contratos de empreitada de obras públicas;
- b) € 431 000, para os contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção;
- c) € 1 000 000, para os contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos enumerados no anexo IX ao CCP.

Declaração de produtos colocados no mercado (SILIAMB)

Até 31 de março de 2022

Está a decorrer de 1 de janeiro a 31 de março de 2022 a obrigação de declarar à APA - Agência Portuguesa do Ambiente - os produtos que foram colocados no mercado em 2021 e a previsão para este ano.

Estão abrangidos por esta obrigação todas as empresas que colocam no mercado nacional produtos como equipamentos elétricos, pilhas e acumuladores, óleos lubrificantes, pneus, veículos e também, muitas

vezes esquecido, todas as embalagens que embalaram quer esses produtos quer todo e qualquer produto.

Este ano juntam-se, ainda em carácter facultativo, três novas famílias de produtos cuja declaração anual vai passar a ser também obrigatória – Redes de pesca, copos de plástico e tabaco.

Para além deste aumento de abrangência, as declarações passam a ter validação automática face a valores históricos, poden-

do aparecer mensagens de confirmação. Outra novidade é a possibilidade de autorizar que os dados declarados, possam ser visualizados pela(s) entidade(s) gestor(s) que contratou. Alerta-se, contudo, que esta autorização não invalida a realização de declarações para essas.

Por último, relembra-se que o não cumprimento desta obrigação, declarativa para a APA, constitui uma contraordenação ambiental leve com coimas de 2.000€ a 18.000€. A ANEME, quer através do seu departamento técnico, quer de parcerias realizadas com empresas especializadas neste tipo de obrigações, oferece aos seus associados apoio para a realização desta obrigação.



CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA
INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Cursos Profissionais 2022
Formação para:

NÚCLEOS em:

- Amarante ■ Arcos de Valdevez
- Caldas da Rainha ■ Ermesinde
- Lisboa ■ Marinha Grande
- Oliveira de Azeméis
- Peniche ■ Porto
- Santarém ■ Sines
- Torres Vedras
- Trofa

Agora também com recurso a Formação a Distância

EMPRESAS e ADULTOS

FM - Formação Modular Certificada
Ações curta duração | Ciclos de formação

EFA - Cursos de Educação e Formação de Adultos

RVCC - Profissional e Dupla Certificação

FME - Formação à Medida para Empresas

JOVENS e ADULTOS (com apoios sociais)

Nível 5 CET - Cursos de Especialização Tecnológica
Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

Nível 4 APZ - Cursos de APRENDIZAGEM
Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Erasmus+ Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA

QUALIFICA

AIMMAP **aneme**

SEDE: Rua do Açúcar, 85, 1950-010 LISBOA
☎ 21 861 01 50 ✉ dir@cenfim.pt

ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, N.º1409, 4100-187 PORTO
Apartado 8006, 4109-601 PORTO
☎ 22 818 21 64/77 ✉ dir@cenfim.pt

MAPA INTEGRADO DE REGISTO DE RESÍDUOS (MIRR) 2021

Decorre até 31 de março de 2022 o prazo para a submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), para reporte dos dados ambientais relativos ao ano 2021.

As empresas abrangidas por esta obrigação devem preencher os formulários MIRR online, através da plataforma SiliAmb, recomendando-se a consulta prévia da informação constante no Site de Apoio SiliAmb, no submenu MIRR.

Para apoiar o preenchimento e submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR2021), a Agência Portuguesa do Ambiente vai realizar sessões online de esclarecimento sobre o MIRR.

A participação nestas sessões é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.

Mais informações em:

<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/eventos>

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – DEZEMBRO de 2021

INDICADOR	UNIDADE	2019	2020	3º Trim 21	set 21	out 21	nov 21	dez 21
PIB pm preços const 2016	10 ⁶ Euro VH	210 688,7 2,7	192 990,1 -8,4	49 814,8 4,2				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	214 374,6 4,5	200 088,0 -6,7	53 624,2 4,9				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	87 993,4 3,9	71 583,5 -18,6	20 223,7 10,2	5 494 9,6	5 604 2,8	6 010 15,7	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	86 569,7 4,7	76 184,6 -12,0	21 365,0 11,0	7 266 17,8	7 603 17,6	8 107 32,3	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	-2,5	-7,0	-5,0	-5,1 2,8	-6,3 2,1	0,2 2,4	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	-1,1	-8,4	-3,9	-3,0 3,7	-3,4 3,5	0,8 3,7	
Emprego Total	VH %	1,0	-2,0	4,7				
Taxa de Desemprego	%	6,5	6,8	6,1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0,3	0,0		1,5 0,6	1,8 0,8	2,6 1,0	2,7 1,3
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,177	1,160	1,141	1,130
Brent valores médios (barril)	dólares				74,49	83,54	81,05	74,17
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0,38	-0,55		-0,55	-0,56	-0,57	-0,57

FONTE:

INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.T.D

NOTAS:

Exportações e Importações mensais – Dados preliminares Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 21 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 25 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de dezembro – periodicidade mensal;

Até ao dia 25 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 4º trimestre – periodicidade trimestral;

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

Até ao dia 25 Entrega da Declaração Modelo 10.

IVA

Até ao dia 14 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas.

Até ao dia 21 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em dezembro;

Até ao dia 21 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4º trimestre de 2021;

Até ao dia 21 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior;

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

Prémios Internacionais de Propriedade Intelectual



A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) lança, este ano, o WIPO Global Awards.

As pequenas e médias empresas (PME) serão a primeira categoria a premiar através desta iniciativa. Em 2022, este prémio irá valorizar as empresas que utilizam a Propriedade Intelectual (PI) para gerar um impacto positivo nos seus países e além-fronteiras.

Este prémio irá destacar o papel central das atividades inovadoras e criativas das PME e reconhecer aquelas que usaram direitos de PI para desenvolver soluções que contribuem de forma positiva para a sociedade, quer no âmbito económico, social ou cultural.

As PME vencedoras irão ter acesso a promoção, reconhecimento e visibilidade internacional e a marcarem presença na cerimónia de entrega de prémios. Terão ainda ao seu dispor um programa de mentoria personalizado para comercialização de PI e bem como a um programa de facilitação de acesso a oportunidades de financiamento e parcerias.

As candidaturas poderão ser apresentadas até 14 de março de 2022 e as PME vencedoras serão reveladas no mês de julho.

Candidaturas em <https://www.wipo.int/global-awards/en/>

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

Apoio à Descarbonização da Indústria

Abriu o Aviso de Concurso N.º 02/C11-I01/2022 referente ao Apoio à Descarbonização da Indústria, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com uma dotação global de 705 milhões de euros e candidaturas abertas até 29/04/2022.

Objetivos

O Aviso “Apoio à Descarbonização da Indústria” enquadra-se num conjunto de medidas que visam contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a transição energética por via da eficiência energética, do apoio às energias renováveis, introdução de novas tecnologias ou processos de produção mais sustentáveis e energeticamente mais eficientes, incluindo opções de circularidade.

Beneficiários

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria. Entidades gestoras de parques industriais cujos investimentos possam impactar a redução de emissões de gases de efeito de estufa nas empresas do setor da indústria instaladas nas áreas sob sua gestão. Podem candidatar-se entidades individualmente ou em consórcios.

Área geográfica de aplicação

Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos no território nacional, devendo as entidades beneficiárias ter um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II (Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira).

Domínios de intervenção, tipologia de projetos e duração

Os projetos têm de estar enquadrados, pelo menos, num dos seguintes domínios de intervenção:

- › Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética;
- › Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas;
- › Energia renovável: solar;
- › Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica);
- › Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes



e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento.

As tipologias de projetos passíveis de apresentação de candidaturas, no âmbito do presente aviso, são:

- › Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
- › Adoção de medidas de eficiência energética na indústria;
- › Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

Os projetos apoiados devem ter início no prazo de seis meses após a sua aprovação e possuir uma duração máxima de 24 meses. A data limite para apresentação de despesas é 31 de dezembro de 2025.

Natureza dos apoios

Os apoios assumem a forma de subsídios não reembolsáveis.

As taxas máximas de apoio são determinadas de acordo com a categoria de auxílio aplicável, sistematizadas no anexo I do Aviso, existindo majorações em função da dimensão da empresa e localização do investimento.

Recomendamos uma leitura atenta do Aviso e de outra legislação aplicável que poderá ser consultada no site do PRR:

<https://recuperarportugal.gov.pt/candidatura/apoio-a-descarbonizacao-da-industria-aviso-n-o-02-c11-i01-2021/>

Ou do IAPMEI, entidade que coordena esta componente do PRR: <https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Incentivos-Financiamento/Sistemas-de-Incentivos/Plano-de-Recuperacao-e-Resiliencia/Descarbonizacao-da-Industria.aspx>

FORMAÇÃO ANEME 1º TRIMESTRE

▶ Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho (DL 50/2005) › 8 h	15 fevereiro
▶ Segurança nos Trabalhos em Altura › 4 h	24 fevereiro (14:00-18:00)
▶ Estrutura Metálicas EN 1090 › 8 h	14 março
▶ Introdução à Cibersegurança I › 4 h	março (dia a anunciar)



valor metal²
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional